

PORTARIA N.º 876, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025:

- 1) Secretário Municipal de Educação e Cultura
- 2) Presidente do Conselho Municipal de Educação
- 3) Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
- 4) Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 5) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
- 6) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino
- 7) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino
- 8) Representante da Rede Pública Estadual de Ensino
- 9) Representante da Rede Particular de Ensino
- 10) Representante da Rede Filantrópica de Educação Especial
- 11) Representante da Associação de Pais e Mestres

PORTARIA N.º 876, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017.

Artigo 2º - A comissão, acima constituída, garante a mobilização e participação social no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025; cabendo à mesma, desencadear proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo, de modo a contribuir para a continuidade e aprimoramento de boas políticas educacionais que atendam as necessidades sociais e que garantam a efetivação das diretrizes, metas e ações previstas, por meio de recursos previsíveis.

Parágrafo Único: Monitorar e Avaliar se articulam em um único processo; contribuem para o alcance das metas propostas, apontam lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

Artigo 3º - As representações acima não serão remuneradas e os seus exercícios considerados de relevância para a comunidade.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 836 de 03 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Outubro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo